

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

003/2026

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto aos **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO**, ao **Diretor-Geral de Planejamento, LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, a realização de estudo técnico visando à **revisão da cobrança do IPTU e à possível concessão de descontos progressivos aos contribuintes que tiveram aumento superior a 30% em relação ao valor do IPTU do exercício anterior, como forma de minimizar impactos financeiros excessivos e garantir maior equilíbrio e justiça na tributação.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação justifica-se diante das diversas manifestações de moradores que relataram elevações expressivas no valor do imposto, sem que houvesse, previamente, ampla divulgação ou comunicação clara à população acerca do processo de georreferenciamento imobiliário, o qual pode impactar diretamente a base de cálculo do IPTU.

Diante desse cenário, indica-se que a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul:


- Esclareça de forma detalhada os critérios utilizados para o cálculo e reajuste do IPTU do exercício de 2026;
- Promova campanhas informativas sobre os efeitos do georreferenciamento imobiliário nos lançamentos tributários;
- Realize estudo técnico visando à revisão da cobrança do IPTU e à possível concessão de descontos progressivos aos contribuintes que tiveram aumento superior a 30% em relação ao valor do IPTU do exercício anterior, a fim de reduzir impactos financeiros excessivos e assegurar maior equilíbrio na cobrança;
- Prorroque a data de vencimento com desconto do IPTU para os munícipes enquadrados nessa situação.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

A medida tem por objetivo assegurar os princípios da justiça tributária, da razoabilidade e da capacidade contributiva, além de fortalecer o diálogo entre o Poder Público e a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/02/2026


MARCOS FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 FEV. 2026
PROT. Nº015
PROTOCOLO